

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 005/2008 - CIB**

Goiânia, 25 de janeiro de 2008.

**O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e consideram o:**

1. A portaria GM nº 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas 3 dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
2. O artigo – 1º da Portaria 699/GM de 30 de março de 2006 que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
3. Que o Pacto pela Saúde 2006 foi amplamente divulgado pela SES - GO de modo a instrumentalizar as equipes técnicas tanto internamente como das Secretarias Municipais de Saúde e Regionais para construção dos Termos de Compromisso de Gestão Estadual e Municipal através da realização de várias oficinas, com apoio do Ministério da Saúde e CONASS e a participação do Conselho de Secretários Municipais – COSEMS e Conselho Estadual de Saúde – CES;
4. Que o Termo de Compromisso de Gestão do Município de Bela Vista de Goiás foi exaustivamente analisado e avaliado pelas Câmaras Técnicas da CIB.

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM, o **Termo de Compromisso de Gestão do Município de Bela Vista de Goiás e seus anexos**, uma vez que, o mesmo atendeu as exigências e prerrogativas estabelecidas nas portarias que instituíram o Pacto pela Saúde, e encaminhar o mesmo à apreciação e Homologação pela CIT.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Cairo Alberto de Freitas**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Rodrigo César Estêvão de Laenda**  
Secretário Municipal de Saúde de Formosa  
Vice-Presidente da CIB